



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 014-25 E PORTARIA SME Nº02 , DE 17 DE MARÇO DE 2025.
- RELATÓRIO DE JULGAMENTO E ATA CONCLUSIVA REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.



Dispensa



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025  
Processo Administrativo nº 014DV/2025

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (Lei Federal nº 14.133/2021).**  
**OBJETO: Aquisição de Materiais Recreativos destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA.**

**Dos Fatos:**

O princípio da vinculação ao aviso de dispensa de licitação determina que, tanto a administração pública quanto as empresas interessadas que participam dos processos, devem se submeter integralmente às condições estabelecidas no aludido instrumento convocatório. **Isso significa que todas as cláusulas e condições previstas no aviso e demais atos (subseqüentes) a ele pertinentes devem ser cumpridas.**

Nesse sentido, o representante legal da empresa MOBI BRINK LTDA (CNPJ nº 12.631.870/0001-48), Sr. CLAUDIO SOUZA MOREIRA, CPF nº 009.286.385-02, compareceu, tempestivamente, à Secretaria de Educação do Município de Barro Alto/BA, para apresentar as amostras dos itens referentes ao Lote Único, em atendimento ao disposto no Subitem 4.4 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e em consonância com os termos da Ata de Julgamento de Propostas, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2025.

**No dia 17 de março de 2025**, às 9h30min, reuniram-se, em Sessão na Sede da Prefeitura Municipal, a Equipe Técnica da Secretaria de Educação do Município de Barro Alto/BA para análise das amostras do Lote Único. **Ao final da análise, constatou-se que os itens apresentados atenderam às características e especificações mínimas exigidas.**

Encaminhado para o Agente de Contratação para que as devidas providências sejam tomadas.

Barro Alto – Bahia, 17 de março de 2025.

*Nilson Santos Damasceno*  
NILSON SANTOS DAMASCENO  
Secretário de Educação  
Decreto nº 05/25



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ATA CONCLUSIVA REF. JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**  
**Processo Administrativo nº 014DV/2025**

Em conformidade com os termos da Ata de Julgamento de Propostas, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Barro Alto/BA em 14/03/2025, objetivando a convocação da empresa MOBI BRINK LTDA (CNPJ nº 12.631.870/0001-48), vencedora da Dispensa de Licitação nº 014/2025, para apresentar as amostras dos itens referentes ao Lote Único, em atendimento ao disposto no Subitem 4.4. do aludido processo.

Em atendimento à legislação em vigor e às cláusulas e condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2025, o representante legal da proponente vencedora, Sr. CLAUDIO SOUZA MOREIRA, CPF nº 009.286.385-02, compareceu, tempestivamente, à Secretaria de Educação, às 09h30min do dia 17/03/2025, para apresentação das amostras, conforme evidencia-se no Relatório Técnico de Julgamento expedido pelo Secretário de Educação, o qual realizou a análise dos itens juntamente com a Equipe Técnica do Município, constatando-se, assim, que a empresa supra cumpriu integralmente as determinações relativas ao processo em comento.

Diante do exposto, o Agente de Contratação ratifica a classificação da proponente MOBI BRINK LTDA (CNPJ nº 12.631.870/0001-48), Vencedora do Lote Único, a qual já se encontra devidamente habilitada.

Os autos encontram-se à disposição na Sede da Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para Ratificação/Homologação.

Barro Alto – Bahia, 18 de março de 2025.

  
**DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 001/05



Portaria



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Portaria nº 014/25, de 17 de março de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, da Lei Municipal nº 143, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em cumprimento ao que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 143, de 23 de junho de 2015 e art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. **Nilson Santos Damascena, Rouziléia Novaes Damasceno e Euclésia Bispo de Oliveira Cruz**, - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Leondenilson Apolinário da Silva** - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. **Dária Martins Barreto dos Anjos** - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. **Felipe Calazans Rodrigues** - Representante do Poder Legislativo;
- V. **Jociane Almeida Gonçalves** - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

**Art. 2º** - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

**Evilázio Joaquim de Oliveira**  
PREFEITO

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.769.798/0001-80

**PORTARIA SME Nº 02/2024, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio para os Servidores da Educação abaixo discriminados, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir pedido de Licença Prêmio para os servidores abaixo listados:**

SERVIDOR	QUINQUÊNIO UTILIZADO	PERÍODO DA LICENÇA
Laudeci Rosa de Sousa Santos	11/04/2009 a 11/04/2014	10/01/2025 a 10/04/2025
Wilson Pires de Oliveira	14/04/2013 a 14/04/2018	07/02/2025 a 07/05/2025
Noelice Sampaio Martins Sudré	07/02/2016 a 07/02/2021, 27/02/2017 a 27/02/2022	26/02/2025 a 26/05/2025
Edilamar Farias Novaes Lima	20/03/2018 a 20/03/2023	26/02/2025 a 26/05/2025
Marizângela Alves Martins Gama	07/04/2008 a 07/04/2013	26/02/2025 a 26/05/2025
Leondenilson Apolinário da Silva	01/08/1986 a 01/08/1991	26/02/2025 a 26/05/2025
José Francisco de Oliveira Filho	22/04/2003 a 22/04/2008	26/02/2025 a 26/05/2025
Alex Sandra da Silva Dourado	11/04/2004 a 11/04/2009	26/02/2025 a 26/05/2025
Lusimara Araújo Saraiva Oliveira	22/04/2008 a 22/04/2013	26/02/2025 a 26/05/2025
Leila Patrícia D. Seixas Martins	02/02/2003 a 02/02/2008	26/02/2025 a 26/05/2025
Sisley Ferreira Damasceno	01/04/2008 a 01/04/2013	06/03/2025 a 06/06/2025

**Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a época do início de cada período de licença concedida no artigo anterior, revogadas as demais disposições em contrário.**

**Barro Alto - Bahia, 17 de março 2025.**

**Nilson Santos Damascena**  
Secretário de Educação